

Nº 214 - DOE – 24/11/2022 - p.3

PROJETO DE LEI Nº 635, DE 2022

Dispõe sobre a criação da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar a Delegacia dos Direitos da Criança e do Adolescente, na estrutura da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover convênios com organismos estatais, privados e afins, nacionais e internacionais, cujo objetivo seja a defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando à proteção integral dos mesmos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Segurança Pública, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vive-se uma conjuntura alarmante em relação aos casos de violência contra crianças e adolescentes e este projeto de lei surge com a finalidade de promover um olhar mais focado no contexto de violência contra crianças e adolescentes por meio da criação de Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente. As Delegacias são um marco importante na luta contra a violência. Nelas, a vítima é acolhida por profissionais especializados e preparados, direcionando caso a caso de acordo com sua individualidade. Assim, chega-se a uma resposta mais eficaz contribuindo para a contenção dos danos às vítimas que já são de toda maneira enormes em seus respectivos graus.

Aqui tratamos de grupos vulneráveis, que muitas vezes não possuem condições ou poucas de fazer a denúncia, e do mesmo modo de encontrar acolhimento. A criação do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) foi um marco na luta por proteção e dignidade a esse grupo, um verdadeiro divisor de águas e é nele que deve ser pautada a criação dessas delegacias, de modo a proporcionar o que há de melhor em mecanismos para o enfrentamento, combate, prevenção e redução de danos as estas vítimas.

Sala das Sessões, em 23/11/2022.

a) Dra. Damaris Moura - PSDB